



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 29 / 10 /2025 (APROVADO) (REPROVADO)

Secretário: [Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 62/2025 Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Clube Diamantinense de Futsal.

AUTORIA: Augusto Borges Casetta Ferreira

RELATÓRIO DO RELATOR

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria Augusto Borges Casetta Ferreira, que visa declarar de utilidade pública a Associação de Clube Diamantinense de Futsal, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

O projeto analisado sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade, está amparada pelo artigo 30, I, da Constituição Federal, bem como instruída com a documentação apresentada pela entidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.500/2022, que estabelece os requisitos para a concessão do título de Utilidade Pública.

II - VOTO

Pelo supra exposto, e considerando que a Associação de Clube Diamantinense de Futsal atende a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.500/2022 este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o Relatório.

Comissão de Constituição e Justiça, 23 de outubro de 2025.

Ver. Alex Rupolo
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 62/2025 Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Clube Diamantinense de Futsal.

AUTORIA: Augusto Borges Casetta Ferreira

PARECER N.º088/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 62/2025.

Comissão de Constituição e Justiça, 23 de outubro de 2025.


Ver. Alex Rupolo
Relator/Membro


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Presidente


Ver. Augusto Borges Casetta
Vice-Presidente